



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

LEI Nº 476/2000, Nova Russas, 15 de fevereiro de 2000.

Redefine o Perímetro Urbano das Vilas: Canindezinho, Nova Betânia, Espacinha, Major Simplicio e São Pedro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., SRA, MARIA IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica redefinido no município de Nova Russas, o perímetro urbano das vilas: Canindezinho, Nova Betânia, Espacinha, Major Simplicio e São Pedro.

Parágrafo Único: Os limites urbanos das vilas seguintes são.

VILA CANINDEZINHO:

Começa no cruzamento do Riacho Lameirão com a estrada para Nova Russas, deste ponto seguido pelo riacho lameirão até o riacho maravilha, segue por este poço, deste ponto em reta para a estação de tratamento de água(açude raposa), deste ponto em linha reta cruza a estrada para Jurema até o riacho Caiçara, segue por este passando pela barragem do Balneário Águas Claras até confrontar com a parede do açude Mariano Madureira, deste para a grota do Açude Maravilha, segue por este até sua nascente, deste ponto para o riacho lameirão. Segue por este até seu cruzamento com a estrada para Nova Russas, ponto inicial.

NOVA BETÂNIA:

Começa na casa FNS-216 de Anjo Ferreira da Costa, desta segue para o açude e deste para o campo de futebol, deste cruza a estrada para o Olho D'aguinha até a casa FNS-58 na saída para a Espacinha, deste ponto até o riacho Fuzil na estrada para Nova Russas, segue pelo referido riacho até confrontar com o campo de futebol no final da rua Dr.Osvaldo Martins, deste pon



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

to inicial.

VILA ESPECINHA.

Começa na casa FNS-68 de Manoel Timóteo de Oliveira, deste ponto até o açude, segue por este até sua represa na saída para Boa Esperança, deste ponto em linha reta para a Grota do Meio, segue por esta até confrontar com a casa FNS-13 de Gonçalves Thiago da Costa, desta até a casa FNS-74 de Antonio Timóteo Filho(inclusive), desta até a casa FNS -68 ponto inicial.

VILA DE MAJOR SIMPLICIO.

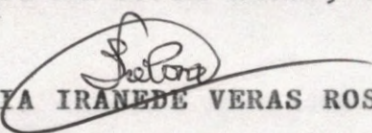
Começa na casa FNS-192 Fazenda Águas Bela de Valdemar Farias (inclusive), deste ponto em reta para o campo de futebol, deste até a represa do açude público, segue por esta até o sangradouro, deste em reta para o cemitério, deste em linha reta para a casa FNS 192 Fazenda Águas Bela. Ponto inicial.

VILA SÃO PEDRO.

Começa no açude Gonçalo Luis deste em reta para o rio Gurgueia, segue por este até confrontar com a casa FNS-183 de Luiz Ferreira Uchoa, deste ponto em seguido em reta cruza a estrada para Nova Russas até a referida casa, desta para o açude Benedito Gomes, deste ponto em linha reta passando pela casa do Abdon(inclusive até o cemitério, deste até o açude Gonçalo Luiz. Ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 15 de fevereiro de 2000.


MARIA IRANEIDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

atpo/.